



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro

Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107

Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2021

OBJETO: Aquisição de caixa em kraft do tipo arquivo morto, para atender as necessidades de todos os departamentos do município, para o período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 088/2021, nos itens a seguir:

I – NO TRATAMENTO DIFERENCIANDO E PREFERENCIAL - Item 10.1 do Edital:

Onde se lê:

10.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte **SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** terão tratamento diferenciando e preferencial, conforme §3º do Art. 48 da Lei nº 123/2006, que estabelece prioridade de contratação até o limite de **10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VALIDO.**

Leia-se:

10.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte **SEDIADAS NA REGIÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** terão tratamento diferenciando e preferencial, conforme §3º do Art. 48 da Lei nº 123/2006, que estabelece prioridade de contratação até o limite de **10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VALIDO.**

10.1.1 – Os municípios que englobam a região definido pelo IBGE são: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Cândido de Abreu, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Nova Tebas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí e São Pedro do Ivaí, conforme §3º do decreto 099/2015 de 23 de novembro de 2015.

Com a presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **10 de novembro de 2021 às 08:30 horas.**

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 088/2021 e a retificação.

Jardim Alegre, 25 de outubro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

Republicação por incorreção

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Jovino Marques da Silva, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.466.470/0001-80, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhora Karen Chagas de Souza, inscrito no RG nº 10735905 SES PR e CPF nº 073.298.679-69, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 056/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar a supressão de valores do Contrato Administrativo nº. 056/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021 até o dia 10 de abril de 2022”.

II - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021 até o dia 22 de janeiro de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e uma dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (21/10/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

KAREN CHAGAS DE SOUZA 07329867969
KAREN CHAGAS DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Olavo Bilac, nº 115, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.979.651/0001-54, neste ato representada por sua Responsável Legal, Senhora **Eliane dos Santos**, inscrita no CPF nº 085.881.919-89 e portadora da cédula de identidade nº 10.382.382-0 SSP-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2018**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 056/2018, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2018 até o dia 31 de julho de 2022”.

II – “Fica aditivado o valor mensal de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) Ficando o valor global contratado que era de R\$ 983.265,90 (novecentos e oitenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para R\$ 1.244.265,90 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

**EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME**
Eliane dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:

Andrieli Guerra Pereira
CPF: 093.923.059-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 35/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CETARH AMBIENTAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, denominada **CETARH AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Paulo nº 393, térreo, Jardim Country Club, na cidade de Campo Mourão – Paraná, CEP: 87.300-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.125.160/0001-43, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Oliveira Pereira Lopes**, firmam este **IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 066/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, alterar a vigência e o valor do presente contrato administrativo, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº. 035/2017 original por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 23 de outubro de 2022.

II – “Fica aditivado o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com isso o valor global do contrato passa de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), para R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (22/10/2020).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

CETARH AMBIENTAL LTDA
Oliveira Pereira Lopes
Contratada

Testemunhas:

Belino Silva Rocha
CPF: 606.174.709-87

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

DECRETO Nº 234/2021

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2021 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2267/2020 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 150.843,38(Cento e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
224 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.800,00
	TOTAL:	6.800,00
05.02.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PACS	
242 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.312,58
243 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Obrigações Patronais	15.500,00
	TOTAL:	68.812,58
05.02.10.301.0012.2047	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PSF	
260 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.130,80
261 – 3.1.90.13.00.00 – 0	Obrigações Patronais	12.500,00
	TOTAL:	48.630,80
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.02	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.02.27.812.0039.2264	Manutenção de Lazer e Cultura	
465 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
	TOTAL:	5.000,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.01	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.01.02.062.0002.2003	Procuradoria Administrativa e Judicial	
699 – 3.3.90.39.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.600,00
	TOTAL:	21.600,00
	TOTAL GERAL:	150.843,38

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
231 – 3.3.90.14.00.00 – 0	Diárias – Pessoal Civil	26.466,80
233 – 3.3.90.30.00.00 – 0	Material de Consumo	49.164,98
235 – 3.3.90.33.00.00 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	9.664,00
236 – 3.3.90.36.00.00 – 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

	TOTAL:	95.295,78
05.02.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO	
247 – 3.1.90.11.00.00 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.369,60
	TOTAL:	3.369,60
05.03	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.03.10.302.0013.2015	Manutenção Hospitalar Municipal	
283 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.800,00
	TOTAL:	6.800,00
16	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
16.01	PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.01.02.062.0002.2003	Procuradoria Administrativa e Municipal	
695- 3.2.90.91.00.00 – 0	Sentenças Judiciais	21.600,00
	TOTAL:	21.600,00
	TOTAL GERAL:	127.065,38

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0	Recursos Livres	23.778,00
	TOTAL	23.778,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 235/2021, de 25 de Outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre decretação de Luto Oficial no Município e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em o falecimento ocorrido com o Senhor **Benedito Moreira Inácio na data de hoje, RESOLVE,**

DECRETAR

Art.1º. É com profundo pesar, que decretamos **LUTO OFICIAL** no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, **por 03 (três) dias consecutivos**, como última homenagem póstuma ao grande homem e Pai Senhor **Benedito Moreira Inácio**, de Família tradicional em nosso Município, em virtude do falecimento ocorrido na data de hoje, como última homenagem a esse Cidadão Jardim Alegrense.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e um. (25/10/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 301/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP

CNPJ: 29.210.964/0001-46

OBJETO: aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades das secretarias e prédios públicos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

INÍCIO: 22/10/2021.

TÉRMINO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/10/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 084/2021, homologada em 22/10/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/10/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 302/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: CAMILA MARTINS - ME

CNPJ: 36.564.256/0001-79

OBJETO: aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades das secretarias e prédios públicos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

INÍCIO: 22/10/2021.

TÉRMINO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/10/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 084/2021, homologada em 22/10/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/10/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 303/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: EXTIN EXTINTORES LTDA – EPP

CNPJ: 15.307.203/0001-00

OBJETO: aquisição de extintores de incêndio para atender as necessidades das secretarias e prédios públicos desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 44.176,50 (Quarenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

INÍCIO: 22/10/2021.

TÉRMINO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 21/10/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 084/2021, homologada em 22/10/2021.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 22/10/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 075/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: nº 02.293.865/0001-19



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de muro de arrimo na estação de transbordo municipal, com execução no prazo de até 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 108.285,71 (cento e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).
INÍCIO: 18/10/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 17/04/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 020/2021, homologada em 15/10/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 076/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: nº 18.424.492/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de sistema fotovoltaico com capacidade de geração mínima de 75 KW, para Escola Municipal Prof. Dilson Teixeira Coelho, com execução no prazo de até 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 299.595,86 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).
INÍCIO: 20/10/2021.
TÉRMINO DO CONTRATO: 19/04/2022.
EMBASAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 019/2021, homologada em 20/10/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2021.

PORTARIA Nº 173/2021

Súmula: Dispõe sobre alteração de presidente, secretária e membro da Comissão de Seleção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 018/2016 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Jardim Alegre,

Considerando a necessidade selecionar, processar e julgar das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

R E S O L V E:

"Criar a COMISSÃO DE SELEÇÃO, para processar e julgar o Chamamentos Públicos da parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências **no**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

âmbito da saúde, educação, assistência social e Segurança Pública".

Art. 1º Fica criada o COMISSÃO DE SELEÇÃO, para processar e julgar chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da saúde, educação, assistência social e Segurança Pública

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção:

I - Processar e julgar os chamamentos públicos, das entidades conveniadas, periodicamente, visando nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

a) Emitir relatórios os quais serão descritos os benefícios sociais a serem obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 018/2017 no que tange ao Conselho de Política Pública.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Conselho, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º A COMISSÃO DE SELEÇÃO será composta por no mínimo de um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo e estáveis e membros da sociedade, conforme exposto abaixo:

I - Presidente: MAYCOL WESLEY ROHLING

II - Secretária: MARIA PAULA FORNER

III - Membro: FRANKLIN IVAMOTO SAGAWA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174/2021

Súmula: Dispõe sobre alteração de secretária do Conselho de Política Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de Implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas disponibilizados à Sociedade através de Organizações da Sociedade Civil (entidades sem fins lucrativos), mediante a celebração de Convênios, Termos de Colaboração ou Termos de Fomento,

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 entrou em vigor em janeiro de 2017 para aplicação aos Entes Municipais, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil,

Considerando que as disposições contidas no Decreto Municipal 018/2017 que regulamentou a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Jardim Alegre,

Considerando a necessidade de verificação *in loco* das atividades desenvolvidas por estas entidades do terceiro setor, no âmbito do Município

RESOLVE:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

"Criar o CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, e dá outras providências no âmbito da saúde, educação, assistência social e Segurança Pública".

Art. 1º Fica criada o CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA, para a formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, no âmbito da saúde, educação e assistência social e segurança pública.

Art. 2º Compete ao Conselho:

I - elaborar visita *in loco* nas entidades conveniadas, periodicamente, visando homologar relatório na Formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas nas áreas de atuação, o qual deverá dispor de:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das áreas de atuações, e quais serão os benefícios sociais obtidos em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

II - cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 018/2017 no que tange ao Conselho de Política Pública.

III - atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Conselho, nos respectivos Termos de Convênios, Termos de Fomento ou de Parcerias que o Município venha a participar.

Art. 3º o Conselho de Política Pública será composta por servidoras ocupantes de cargos de provimento efetivo e estáveis conforme expresso abaixo:

I - Presidente: MARTA APARECIDADE PAULA SPADRIZANI

II - Secretária: MARIELLI FERNANDA DE MATTOS AGUIAR

III - Membro: MARLI TASSI

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **10/11/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de kits escolares para todos os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, para o período de 12 (doze) meses.**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 25 de outubro de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1550

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Outubro de 2021

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09:00 do dia 08/11/2021 na Câmara Municipal, sito à Rua Getúlio Vargas, 100, centro, Jardim Alegre, PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR DESCONTO, POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

A documentação completa do Edital, objeto da licitação poderá ser examinados no endereço acima, juntamente com a Equipe responsável.

Maiores Informações na Câmara Municipal de Jardim Alegre, endereço supramencionado, ou pelo telefone (43) 3475-2590, com Júnior.

Jardim Alegre, 22 de outubro de 2021.

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente

Osmar Pires Junior
Pregoeiro

Viviane Maria Miranda
Pregoeira Substituta